

Decreto Nº 153 - de 25 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.650,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.600,00
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.600,00
Total da Unidade 02	R\$ 4.600,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.364.0004.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS. MÉDIO E SUPERIOR	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDFB	
2.03.01.12.361.0014.2.0033-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.500,00
Total da Unidade 03	R\$ 12.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE LAZER CULTURA, TURISMO E EVENTOS	
Sub-Unidade 02 - CULTURA	
2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 3.050,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.050,00
Total da Unidade 07	R\$ 3.050,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 7.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 26.650,00
Total Geral Acrescido	R\$ 26.650,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.361.0014.2.0029-147 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 5.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.200,00
Sub-Unidade 01 - FUNDFB	
2.03.01.12.361.0014.2.0033-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.300,00
Total da Unidade 03	R\$ 10.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	R\$ 8.150,00
2.05.00.08.243.0018.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.150,00
Total da Unidade 05	R\$ 15.150,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 26.650,00
Total Geral Anulado	R\$ 26.650,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARA, 25 de Novembro de 2019



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Instituto de Registro Brasileiro de Ass. Municipais - IBRAM - 04/15/2006
Rua: 2014 - 11 - 40004-100